



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 2.560/2009**

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providências”.

**ALCIDES BATISTA FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de Premiação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aos primeiros colocados no desfile Garoto e Garota Náutico, a ser realizado durante o XIII Festival Náutico e XI Festival Cultural de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único** – A premiação será da seguinte forma:

- I – Garoto Simpatia – R\$ 300,00;
- II – Garota Simpatia – R\$ 300,00;
- III – Garoto Náutico – R\$ 700,00, e
- IV – Garota Náutica – R\$ 700,00.

**Artigo 2º** - A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com seguinte dotação orçamentária:

|                            |                                                |
|----------------------------|------------------------------------------------|
| <b>11</b>                  | <b>SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER</b> |
| <b>002</b>                 | <b>SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER</b> |
| 1061                       | Realização do Festival Náutico e Cultural      |
| 13.392.0092-3.3.90.31.00.0 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas. |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de agosto de 2009.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal